



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 89

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1969

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

De 2-5-69, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no Processo nº:

Instalação de agência

Nº 437-69 — Banco da Produção do Estado de Alagoas S.A.

Em São José da Laje (AL).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHOS DO DIRETOR

De 6-5-69, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no processo nº:

Cancelamento de registro

Nº 792-68 — Banco de Crédito Popular do Estado de Goiás Sociedade Cooperativa Ltda.
Goiânia (GO)

Registro SER nº 3833, de 6-7-51, do Ministério da Agricultura.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

De 7-5-69, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos Processos nºs:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

Nº 511-69 — Banco Nacional do Espírito Santo S.A. — De NCr\$ 39.937,36

Nº 513-69 — Banco Mercantil e Industrial do Nordeste S.A. — De NCr\$ 66.771,36.

Nº 514-69 — Banco Vaz S.A. — De NCr\$ 30.000,00.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 248 — Designar Cleto Fernandes Campos — Conferente Portuário 17-B,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Anexo V, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Fiel de Armazém da Administração do Porto de Natal, em decorrência da dispensa da referida função de Raimundo Antunes Bezerra — Conferente Portuário 17-B.

Nº 249 — Designar Berenice Leal Tanajura — Escriturário 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada,

símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (DR-GEC), da 5ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Cecília Elizabéth de Assis — Datilógrafa 9-B.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 253 — Designar Orlando Meireles Rodrigues — Agregado 5-F, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos (DESEP), da Divisão de Engenharia da 3ª Diretoria Regional deste Departamento,

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Diretoria Estadual DF/GO

Retificação

Na Portaria de Sr. Hélio Valle Strutt, publicada no Diário Oficial de nº 34, de 20-2-69, onde se lê «Portaria nº 348», Leia-se: «Portaria nº 349».

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUPEDE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 155 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma INPESCA S. A. — Indústria Nacional de Pescado, conforme o constante do processo SUDEPE número 9.028-68, para efeito da mesma gozar das isenções e estímulos previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a do Decreto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 7.689-67, resolve:

Nº 156 — Nos termos do art. 19, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro à firma PESCASA — Indústria de Pescados Cristiano S. A., estabelecida à rua Coronel Fernandes Martins nº 39, na cidade de Laguna, no Estado de Santa Catarina.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 159 — Nos termos do art. 19, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro à firma SOCAM — Sociedade Comercial de Alimentos do Mar Ltda., c/m escritório à Avenida Rio Branco nº 156, Sala 2.912, 2º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com instalações frigoríficas à rua Desembargador Pedro Silva nº 875, Coqueiros, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca,

usando das atribuições que lhe concede a Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962 e tendo em vista o que consta no SUDEPE nº 7.564-68, resolve:

Nº 160 — Conceder registro ao Senhor Baldomero Barbará Filho, residente à rua Ministro João Alberto nº 187, Humaitá, com escritório à Avenida Almirante Barroso nº 72, 12º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para a título precário, explorar os bancos de algas marinhas das espécies Rhodophyceas e Pheophyceas situados na Costa do Nordeste brasileiro entre o Cabo Branco, na Paraíba e cidade de Maceió, em Alagoas.

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 162 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73, § 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Huga Oliveira de Araújo Freitas, Escrevente Datilógrafo nível "7", para substituir Gilda Muniz Freire, Escre-

vente Datilógrafo nível "7" — Secretária da Divisão de Comercialização e Mercado do Departamento de Operações, que entrará em férias no período de 5.5.69 a 4.6.69.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 168 — Retificar a portaria número 253, de 22 de maio de 1968, publicado no Diário Oficial de 3.6.68, que aposentou Francisco Pereira dos Santos. Guarda nível "10-B", matrícula nº 1.158.096, na forma do disposto no art. 2º da Lei 3.906 de 19 de junho de 1961, observado o disposto no § 1º do art. 177 da Constituição Federal a fim de declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada com base na letra c do artigo 178 da Constituição Federal, o qual foi regulamentado pela Lei número 5.315 de 12 de setembro de 1967, observado o disposto no § 1º do art. 177 da mesma Constituição e não como constou na referida Portaria.

Nº 171 — Tornar sem efeito a aposentadoria do Médico nível "21" Maurício Lacaille de Araújo, concedida pela Portaria nº 444 de 12 de agosto de 1968, publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 1968, consoante parecer nº 726-H, do Senhor Consul-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

tor-Geral da República, publicado in Diário Oficial de 2 de janeiro de 1969.

Nº 172 — Aposentar de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maurício Chapuis, no cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível "8" mat. nº 156.519.

Nº 173 — Retificar a portaria número 237 de 20 de maio de 1968, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 1968, que aposentou Vibeiro da Costa Queiroz, Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, matrícula 2.000.542, na forma do disposto no

art. 2º da Lei nº 3.906 de 19 de junho de 1961, observado o disposto no § 1º do art. 177 da Constituição Federal, com os proventos do nível imediatamente superior, de conformidade com o art. 1º da mencionada Lei, a fim de declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada com base na letra c do art. 178 da Constituição Federal, o qual foi regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, observado o disposto no § 1º do art. 177 da mesma Constituição e não como constou na referida Portaria. — Antônio Maria Nunes de Souza.

seguir aprovada a Ordem do Dia para a presente Reunião, com os seguintes itens: 1 — Calendário; 2 — Normas do Instituto de Fermentação e CIPAMA; 3 — Conselheiros representantes dos estabelecimentos de ensino (alínea "c" do art. 4º da lei 2.800); 4 — IVº CONCEPERQ; 5 — Renovação dos mandatos eletivos da Diretoria; 6 — Projeto de Lei 113-67; 7 — Processos; 8 — Modificação do § único do art. 27 da lei 2.800; 9 — Normalização de prazos de atuação das empresas infradoras do art. 27 da lei 2.800; 10 — Assuntos Gerais. (...) As doze horas e vinte minutos tomou assento no Plenário o Conselheiro Nelson Brasil de Oliveira. (...) As treze horas e vinte e cinco minutos foi suspensa a Reunião pelo Presidente, para almoço dos Conselheiros, a qual foi reaberta às quinze horas e dez minutos, estando em pauta o quinto item da Ordem do Dia: Renovação dos mandatos eletivos da Diretoria do Conselho Federal de Química, estando presentes todos os Conselheiros que assinaram o Livro de Presenças na sessão matinal, com exceção do Conselheiro Paulo Jesus Duarte. Comunicou o Presidente a extinção dos mandatos anuais nos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, do Conselho no próximo dia 26 (vinte e seis) do corrente mês, atualmente preenchidos pelos Conselheiros Fernando Arcuri Junior, Rolf Karl Franklin Mattfeldt e Adolpho Armando Velhote Friedheim, respectivamente. O Presidente designou a seguir como escrutinadores do pleito aos Conselheiros Jorge da Cunha e Paschoal Ernesto Américo Senise e determinou o início dos trabalhos de votação por escrutínio, secreto. Aparentados os votos, apresentou-se o seguinte resultado: Para Vice-Presidente — Peter Löwenberg, 7 (sete) votos; Jorge da Cunha, 1 (um) voto e 1 (um) voto em branco; Para Secretário — Nelson Brasil de Oliveira 8 (oito) votos e 1 (um) voto em branco; Para Tesoureiro — Rolf Karl Franklin Mattfeldt 7 (sete) votos; Adolpho Armando Velhote Friedheim 1 (um) voto e 1 (um) em branco. Constatada por todos a lisura do pleito, o Presidente proclamou eleitos para ocupar os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho Federal de Química, respec-

tivamente os Conselheiros Peter Löwenberg, Nelson Brasil de Oliveira e Rolf Karl Franklin Mattfeldt para o período de 27 (vinte e sete) de abril do mês corrente a 26 (vinte e seis) de abril do ano de um mil e novecentos e setenta, devendo o mandato iniciar-se com o ato de posse. Esta eleição constitui a Resolução nº 745 (setecentos e quarenta e cinco) do Conselho Federal de Química. Falaram os Diretores eleitos, agradecendo a confiança lhes depositada pelos demais membros do Conselho. Passou-se em seguida ao sexto item da pauta (...). Eram dezoito horas e trinta minutos, quando o Presidente "ad hoc", Fernando Arcuri Junior, encerrou a Reunião após lida e aprovada a Súmula das Resoluções tomadas. E, para constar, na qualidade de Secretário do Conselho Federal de Química, lavro a presente ata da Reunião, a qual ora dato e assino e que será, após aprovada também assinada pelo Presidente do Conselho Federal de Química, Rio de Janeiro, aos 23 dias de abril de 1969. (Ass.) Rolf Mattfeldt.

Térmo de Posse dos Membros da Diretoria do Conselho Federal de Química, para o período de abril de 1969 a abril de 1970, realizada aos vinte oito dias de abril de 1969.

As oito horas do dia vinte e oito de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, na sede do Conselho Federal de Química, situada à Avenida Franklin Roosevelt, número vinte e três, grupo quatrocentos e quatro, nesta cidade, o Presidente do Conselho Federal de Química, Químico Industrial Juvenal Osório de Araújo Dória, tendo em vista a extinção dos mandatos da Diretoria anterior em vinte e seis de abril corrente e o resultado da eleição procedida a vinte e três do presente mês, através a Resolução número setecentos e quarenta e cinco do Conselho Federal de Química, tomada em sua Reunião Ordinária número oitenta e nove, empossou nos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho Federal de Química, respectivamente aos Conselheiros Federais Peter Löwenberg, Nelson Brasil de Oliveira e Rolf Karl Franklin Mattfeldt, para cumprirem o mandato que se inicia com o ato de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 6 DE MAIO
DE 1969

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 9º letra b, do De-

creto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 36 — Conceder aposentadoria, de acordo com o Artigo 176, item II, combinado com o Artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Fioravanti Alonso Di Piero, matrícula nº 1.193.076, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Extraordinária desta Fundação. — Alberto Soares de Meirelles.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Extrato da Ata da Octagésima Nona
Reunião Ordinária.

As nove horas e quarenta minutos do dia vinte e três de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, na sede do Conselho Federal de Química, situada à Avenida Franklin Roosevelt número vinte e três, grupo quatrocentos e quatro, nesta cidade, estando presentes, de acordo com o Livro de Presenças, os Conselheiros

Federais Clóvis Martins Ferreira, Adolpho Armando Velhote Friedheim, Peter Löwenberg, Paschoal Ernesto Américo Senise, Rolf Karl Franklin Mattfeldt, Djalma Blackman, Paulo José Duarte e Jorge da Cunha, o Presidente do Conselho Federal de Química, Químico Industrial Juvenal Osório de Araújo Dória, declarou instalados os trabalhos da Octagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Federal de Química. (...) As dez horas e trinta minutos tomou assento, no Plenário o Conselheiro Federal Fernando Arcuri Junior. (...) Foi a

posse e se extinguirá em vinte e seis de abril do ano de um mil novecentos e setenta. E, para constar, laro o presente termo de posse, na qualidade de secretário "ad hoc", o qual dato e assino juntamente com o Presidente do Conselho Federal de Química e dos demais membros da Diretoria ora empossados. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias de abril de um mil novecentos e sessenta e nove. Ass.) Rolf Mattfeldt, Juvenal D. A. Dória, Peter Löwenberg, Nelson Brasil de Oliveira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 95, de 1969

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 785 — Designar Geraldo Pereira de Oliveira, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula nº 2.130.661, para substituir, nos impedimentos eventuais, os Gonçalves da Costa na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção e Registros Analíticos (GGR), da Contadoria Seccional dos SG (CGC), da Contadoria Geral (PCG), da Previdência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Revogar a Portaria nº 1.682, de 30 de novembro de 1966, que designou Luta e Faria Moreira Barbosa para a mesma função.

Nº 786 — Dispensar Francisco Serramaral, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 1.911.849, do encargo de Auxiliar, com a gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Decreto nº 9.835, de 21-12-66 e de acordo com a tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2-3-67, resolve:

Nº 787 — Designar Juarez Antonio Meneguelli, Auxiliar de Portaria, nível B, matrícula nº 1.901.551, para desempenhar o encargo de Auxiliar, atribuindo-lhe a gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais. Tarcisio Maia, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1969

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 5-66, resolve:

Nº 42 — Designar Yara Teixeira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.701.120, ponto nº 5.604, para substituir Maria da Silva Alvim Lopes, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de chefe da Seção de Inquéritos (APK), do Serviço de Estatística (APS), da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço DA-80, de 11-12-68, que designou Neuza Pires de Oliveira, Escrivã, nível 10, para mesma função.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 33 do Regulamento do HSE, resolve:

Nº 83 — Designar Asdrubal Pitágoras de Freitas, Médico TC-801.21-A, ponto nº 987, matrícula nº 1.513.419, para substituir, no atual impedimento, por motivo de férias do titular, Hely Botelho Fragoso, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Proctologia-SMC-Pr, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5-5-69:

Guanabara
HBF — 46.518 — Ignácio Guilherme Bonfim — Indeferido o requerimento de Sabina da Conceição Silva, à percepção da pensão temporária, por falta de amparo legal.

Minas Gerais
HBF — 31.040 — Vespasiano Fidenício Tiburcio — Indeferido as habilitações de José Francisco, Mariangela e Rita Cássia, por falta de amparo legal.

Relação nº 97, de 1969

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 790 — Exonerar, a pedido a partir de 1º de março de 1969, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Carlos Lopes dos Santos ponto nº 5.490, matrícula nº 1.912.404, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, nível 12.A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 803 — Exonerar a pedido, a partir de 1º de abril de 1969, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Onesimo Antonio de Lima, matrícula nº 2.124.410, do cargo de Servicial nível 5-A do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 804 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 1969 de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Licia Cardoso Bastos matrícula nº 2.054.119 do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o resultado das provas de Acesso realizadas em 30 de novembro de 1968, resolve:

Nº 805 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 na Série de Classes de Técnico de Mecaniza-

ção AF-401 — 14-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, a partir de 30 de setembro de 1964:

- Elmar Nunes Ribeiro.
- Guido Nogueira do Prado.
- Lindemberg Gasse de Almeida.
- Aluysio de Oliveira de Almeida.
- Paulo Cherem.
- Milton Alves Labanca.
- Maria de Lourdes Souza.
- Jessé Barbosa de Freitas.
- Esmeralda Vieira da Silveira.
- Tarcisio Maia, Presidente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 33 do Regulamento do HSE; considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966 resolve:

Nº 84 — Designar Maria de Lourdes Chaves, Enfermeiro — TC-1201.22.C ponto nº 1.423, matrícula nº 1.791.980, para substituir, nos impedimentos eventuais, Gerarda de Araujo Fontes, ocupante da função gratificada símbolo 4.F de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 85 — Designar Djair Cavalcanti de Albuquerque Pereira, Enfermeiro — TC-1201.21.B ponto nº 2.345, matrícula nº 1.391.346, para substituir,

nos impedimentos eventuais, Isa Teixeira de Abreu, ocupante da função gratificada, símbolo 3.F, de Enfermeiro Assistente, do Serviço de Enfermagem — SMEN da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1969

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 resolve:

Nº 58 — Designar José Paulo Barbosa Almeida, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.035.709, para substituir Roberto Willis dos Santos na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Protocolo (GIP), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais em seus impedimentos eventuais.

Nº 59 — Designar Abel da Costa Carrilho Escrivão nível 10-B, matrícula nº 1.911.759, para substituir Nysia Gurgel Guimarães na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Divulgação (GIV), da Seção de Publicações e Impressos (GII), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 461 — Baseado no art. 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 2.360-69, aposentar o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, João Inácio de Souza Valente, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção dos proventos integrais correspondentes ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento) de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (um trinta avos) da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva, no período de 1-9-66 a 2-1-68. Para efeito da presente aposentadoria foi computado, em dobro, 1 (um) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o art. 113, do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 462 — Designar Sr. Roberto Giannini Pithon, para exercer as funções de Auxiliar, junto à Secretaria-Geral, mediante a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) mensais, acrescida do percentual previsto nos itens 4 e 8 da Ordem F.67/1548, de 20-9-67.

Nº 464 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 34.315-68, aposentar o Zelador de Usina, nível 10 Alfredo Purificati, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção dos proventos integrais correspondentes ao nível 10, acrescidos

de 20% (vinte por cento) e de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 467 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.381-69, aposentar o Agregado, símbolo 2-F Manoel Alves Quintas Filho, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a", da Constituição mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao símbolo 2-F, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 468 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.593-69, dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Estoques e Padronização, símbolo 5-C, o Classificador Provedor de Café, nível 18, Mauro Rehder.

Nº 469 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.593-69 dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Classificador (Técnico em Armazenagem) junto ao Entrepósito do IBC em Trieste, o Classificador Provedor de Café, nível 18, Paulo Vieira de Almeida. Pague-se ao referido senhor, a ajuda de custo e passagens, de acordo com o artigo 20, incisos I e II, da Resolução nº 229, de 23-2-62, da então Junta Administrativa.

Nº 470 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.593-69 investir no cargo, em comissão, de Assistente Classificador (Técnico em Armazenagem) junto ao Entrepósito do IBC em Trieste, o Classificador Provedor de Café, nível 18, Mauro

Rehder. Pague-se ao referido senhor a ajuda de custo e passagens de acordo com o artigo 20, incisos I e II, da Resolução nº 229, de 23-2-62, da então Junta Administrativa.

Nº 471 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.592-69, fazer cessar os efeitos das Ordens nºs P.67/1565 e 67/1919, de 22-9-67 a 23 de novembro de 1967, respectivamente.

Nº 472 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.592-69, dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Classificador (Técnico em Armazenagem) junto ao Escritório do IBC em Beirute, o Classificador Produtor de Café, nível 17, Luiz Cláudio Puglielli. Pague-se ao referido senhor, a ajuda de custo e passagens, de acordo com o artigo 20, incisos I e II da Resolução nº 229, de 23-2-62, da então Junta Administrativa.

Nº 473 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.592-69, investir no cargo, em comissão, de Assistente Classificador (Técnico em Armazenagem) junto ao Escritório do IBC em Beirute, o Classificador Produtor de Café, nível 17, Newton Ferreira Maciel. Pague-se ao referido senhor, a ajuda de custo e passagens de acordo com o artigo 20, incisos I e II, da Resolução nº 229, de 23-2-62, da então Junta Administrativa.

Nº 482 — Tendo em vista o que consta do processo nº 5.380-69 apresentar o Guarda, nível 10, Fiori Nucci, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101 inciso I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 10, acrescidos de 6 (seis) quinqüênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foi computado, em dobro 1 (um) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 485 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.924-69, remover do Gabinete do Diretor Carlos Alberto de Andrada Pinto para o do Diretor Mário Rochetti, o Continuo CLT, Jorge Silva Duarte, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Nº 486 — Dispensar do cargo em comissão, de Assistente Técnico da Agência de Belo Horizonte, símbolo 5-C, o Assistente de Administração nível 14, Geraldo Diniz Rezende.

Nº 487 — Dispensar da função gratificada de Encarregado de Armazém em Uberaba, subordinado à Agência de Belo Horizonte, símbolo 13-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Rodrigo Ribeiro Sarmiento.

Nº 488 — Remover do Armazém de Uberaba para a Agência de Belo Horizonte, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Rodrigo Ribeiro Sarmiento, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e, investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico, símbolo 5-C.

Nº 489 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.872-68, apresentar, a partir de 1-8-68, o Oficial de Administração, nível 16, Maurílio Prado Ferraz, da Agência de S. Paulo, de acordo com o artigo 100 inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "b", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinqüênios na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Nº 491 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.685-69, alterar a Ordem P. nº 69-67, de 7-1-69, pela qual foi aposentado o Sr. José Cândido da Silva, vinculado à Agência do Rio, para o fim de incorporar

acs proventos de sua aposentadoria 2/30 (dois trinta avos) da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, no período de 1-9-66 a 7-1-69.

Nº 493 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.243-69, apresentar o Agregado, símbolo 2-F, Manoel Quaresma, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao símbolo 2-F acrescidos de 6 (seis) quinqüênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 494 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.863-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Remessas e Estoques da Agência de Itajaí, símbolo 12-F, o Armazenista, nível 8, Leopoldo Lupian Pereira.

Nº 495 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.863-69, dispensar da função gratificada de Encarregado de Armazém, subordinado à Agência de Florianópolis, símbolo 13-F, o Escriturário, nível 10, Osni Pedro da Silva.

Nº 496 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.863-69 remover da Agência de Florianópolis para de Itajaí, o Escriturário, nível 10, Osni Pedro da Silva, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Remessas e Estoques símbolo 12-F.

Nº 499 — Designar o Escriturário CLT, Lucia Nogueira Pinto, para exercer as funções de Assessor da Secretaria-Geral, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCR\$ 400 00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais, a partir de 4-3-69. Cessam em consequência, a partir da mesma data os efeitos da Ordem P. 68-65, de 11 de janeiro de 1968.

Nº 503 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 68-1.203, de 29 de agosto de 1968, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, exonerar o indiciado João Paulo dos Santos do quadro de servidores deste Instituto. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

Nº 504 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 68-1.024, de 24-7-68, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, número 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado, Pedro Joaquim de Paula, a pena de demissão na conformidade do prescrito no artigo 191, II, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1969

Nº 506 — Tendo em vista o que consta do processo nº 13.964-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Liberação do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 14, Amílcar Pereira da Silva.

Nº 507 — Tendo em vista o que consta do processo nº 13.964-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Registro do Serviço de

Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 14, Amílcar Pereira da Silva.

Nº 508 — Tendo em vista o que consta do processo nº 13.964-69, in-

vestir na função gratificada de Chefe da Seção de Liberação do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 14, Carlos Selera Schneider. — Caio Alcântara Machado.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 57 — Designar Antonio Sá, Inspetor de Riscos, Nível 17, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Su-

perintendência, ponto nº 477, para exercer a função de Secretário do Delegado da SLUSEP no Estado da Bahia, padrão GF-7, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 40-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados. — Raul de Souza Silveira.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O Delegado Regional dos Correios e Telégrafos de Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere o item XX, do Art. 107, do Regimento Interno dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, e face a delegação de poderes que lhe outorgou o Senhor Diretor-Geral,

através da Portaria nº 1.238, de 17 de maio de 1960, resolve:

Nº 36 — Designar, o Telegrafista nível 12-A, Ranulfo Ribeiro, matrícula 2.366.131, para exercer as funções de Chefe Eventual do Dirigente de Instalações Telegráficas da Turma A, da Delegacia Regional de Brasília. — Humberto Fleury Curado.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Divisão do Material

Térmo Aditivo nº 1-69, firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria, como Contratante e a firma Amilton de Oliveira, como Contratada, para reajuste da Tabela de Mão-de-Obra, de acordo com o que consta do Processo nº 2.943-69, e Parecer nº 327-69, aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário, em reunião do dia 17-3-69.

Aos 7 dias do mês de abril de 1969, na sede da Universidade à rua Floriano Peixoto, 1.184, nesta cidade, os representantes legais da Contratante e da Contratada resolveram firmar o presente Térmo para o fim acima mencionado, conforme segue:

A Tabela de Mão-de-Obra, constante da cláusula segunda, dos Contratos nºs 21, 23 e 24-68 e 2, 3 e 4-69, passa a ser a seguinte, para os serviços executados a partir de 11-12-68:

Table with 2 columns: Description of work items and their corresponding values in cruzeiros. Includes categories like 'Serviços Preliminares', 'Movimento de terra', 'Corte de estacas', 'Concreto armado', and 'Alvenaria de tijolos'.

5.8	Idem, idem de tijolos de 6 furos quadrados de 15 cm	2,30
5.9	Idem, idem, idem de 30 cm	4,00
Revestimentos:		
6.1	Embôco externo com argamassa	1,40
6.2	Rebôco externo com argamassa	1,35
6.3	Embôco interno com argamassa	1,25
6.4	Rebôco interno com argamassa	1,20
6.5	Azulejos de 15 x 15 junta reta	4,70
6.6	Idem, idem com arremates e peça especial branco contrafriso	5,00
6.7	Litocerâmica	7,40
6.8	Pastilhas em paredes	6,00
6.9	Idem, idem em pilares e colunas	6,50
6.10	Revestimento com gressit ou similar	7,80
6.11	Revestimento com cerâmica imitando tijolos	7,40
Pavimentação:		
7.1	Contra-piso nivelado revestido com camada de concreto simples tijolo	2,65
7.2	Idem, idem com pedra britada	2,60
7.3	Enchimento de lajes rebaixadas	2,30
7.4	Pisos de tacos normais de madeira	2,90
7.5	Lixamento dos pisos de tacos de madeira	1,90
7.6	Piso de granitina moldado no local	9,00
7.7	Idem, idem de 30 x 30 cm	6,00
7.8	Pisos de ladrilho cerâmico	3,60
7.9	Piso de cimento alisado	3,20
7.10	Colocação de degraus de escadas e soleiras de granitina pré-moldadas	2,50
7.11	Idem, idem, moldadas no local	6,80
7.12	Colocação de espelhos de granitina	6,80

8. Fôrro:
 8.1 Fôrro de chapas de eucatex ou similar, com entarrumamento e colocação de caixas de madeira para luminárias
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos acima referidos.
 E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.
 Santa Maria, 7 de abril de 1969. — Universidade Federal de Santa Maria, J. Mariano F., Reitor. — Amilton de Oliveira, Empreiteiro.
 Testemunhas: Nei Pires de Arruda. — Ilto Carlos Viero.
 (Nº 1.429-B — 8-5-69 — NCr\$ 102,00)

Termo Aditivo nº 3-68, ao Termo de Contrato nº 1-68, firmado em 20 de fevereiro de 1968, entre a Universidade Federal de Santa Maria, como Contratante e a firma Estacas Franki Ltda, como Contratada, para a execução da infra-estrutura em estacas moldadas no solo de três fatias centrais do Estádio Universitário, na Cidade Universitária, Km 9 da Estrada Santa Maria-Camobi.
 Aos 31 dias do mês de julho de 1968, na sede da Universidade Federal de Santa Maria, à rua Floriano Peixoto, 1.184, nesta cidade, presentes os representantes legais da Universidade Federal de Santa Maria, aqui denominada simplesmente Contratante, e da firma Estacas Franki Ltda, estabelecida à rua Siqueira Campos, 1.184, Conj. 407, em Porto Alegre, aqui denominada simplesmente Contratada, acordam firmar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

Cláusula Primeira — Ficam modificados, a partir do dia 26-3-68, inclusive, os preços constantes do Termo de Contrato nº 1-68, em virtude de reajuste de preços de que trata o Processo nº 6.881-68, permitido pela cláusula sexta do referido Termo de Contrato. Os preços reajustados em 3,996% (três vírgula novecentos e noventa e seis por cento) passam a ser os seguintes:

Metragem cravada e não concretada:		NCr\$
Estacas de 350 mm de diâmetro	11,00	
Estacas de 520 mm de diâmetro	15,07	
Fuste cravado, armado e concretado:		
Estacas de 350 mm de diâmetro	22,03	
Estacas de 520 mm de diâmetro	30,15	
Bases alargadas:		
Estacas de 350 mm de diâmetro	22,03	
Estacas de 520 mm de diâmetro	30,15	

Cláusula Segunda — Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 1-68.
 E, para constar, lavrou-se este Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.
 Santa Maria, 31 de julho de 1968. — Universidade Federal de Santa Maria, J. Mariano F., Reitor. — Estacas Franki Ltda, Walmor Henne-mann, Procurador.
 Testemunhas: Henrique Hermilo Strehl. — Theodoro Oswaldo Kaminski.
 (Nº 1.428-B — 8-5-69 — NCr\$ 30,00)

Termo Aditivo nº 4-68, ao Termo de Contrato nº 2-68, firmado em 22 de fevereiro de 1968, entre a Universidade Federal de Santa Maria, como Contratante, e a firma Estacas Franki Ltda, como Contratada, para a execução da infra-estrutura em estacas moldadas no solo do Primeiro Instituto Cultural, na Cidade Universitária.
 Aos 31 dias do mês de julho de 1968, na sede da Universidade Federal de Santa Maria, à rua Floriano Peixoto, 1.184, nesta cidade, presentes os representantes legais da Universidade Federal de Santa Maria, aqui denominada simplesmente Contratante, e da firma Estacas Franki Ltda, estabelecida em Porto Alegre, à rua Siqueira Campos, 1.184, Conj. 407, aqui denominada simplesmente Contratada, acordam firmar o presente Termo Aditivo, como segue:

Cláusula Primeira — Ficam modificados, a partir de 26-3-68, inclusive, os preços constantes do Termo de Contrato nº 2-68, em virtude do reajuste de preços de que trata o Processo nº 6.881-68, permitido pela cláusula quinta do referido Termo de Contrato. Os preços, reajustados em 3,996%

(três vírgula novecentos e noventa e seis por cento) passam a ser os seguintes:

Metragem cravada e não concretada:		NCr\$
Estacas de 350 mm de diâmetro	11,00	
Estacas de 400 mm de diâmetro	12,76	
Estacas de 520 mm de diâmetro	15,07	
Fuste cravado, armado e concretado:		
Estacas de 350 mm de diâmetro	22,03	
Estacas de 400 mm de diâmetro	25,52	
Estacas de 520 mm de diâmetro	30,15	
Bases alargadas:		
Estacas de 350 mm de diâmetro	22,03	
Estacas de 400 mm de diâmetro	25,52	
Estacas de 520 mm de diâmetro	30,15	

Cláusula Segunda — Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2-68.
 E, para constar, lavrou-se este Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.
 Santa Maria, 31 de julho de 1968. — Universidade Federal de Santa Maria, J. Mariano F., Reitor. — Estacas Franki Ltda, Walmor Henne-mann, Procurador.
 Testemunhas: Henrique Hermilo Strehl. — Theodoro Oswaldo Kaminski.
 (Nº 1.427-B — 8-5-69 — NCr\$ 30,00)

Termo Aditivo nº 5-68, ao Termo de Contrato nº 3-68, firmado em 4 de março de 1968, entre a Universidade Federal de Santa Maria, como Contratante e a firma Estacas Franki Ltda, como Contratada, para a execução da infra-estrutura em estacas moldadas no solo do Estádio Universitário, do Centro de Esportes da Cidade Universitária.
 Aos 31 dias do mês de julho de 1968, na sede da Universidade Federal de Santa Maria, à rua Floriano Peixoto, 1.184, nesta cidade, presentes os representantes legais da Universidade Federal de Santa Maria, aqui denominada simplesmente Contratante, e da firma Estacas Franki Ltda, estabelecida em Porto Alegre, à rua Siqueira Campos, 1.184, Conj. 407, aqui denominada simplesmente Contratada, acordam firmar o presente Termo Aditivo, como segue:

Cláusula Primeira — Ficam modificados, a partir de 26-3-68, inclusive, os preços constantes do Termo de Contrato nº 3-68, em virtude do reajuste de preços de que trata o Processo nº 6.881-68, permitido pela cláusula quinta do referido Termo de Contrato. Os preços, reajustados em 3,996% (três vírgula novecentos e noventa e seis por cento) passam a ser os seguintes:

Metragem cravada e não concretada:		NCr\$
Estacas de 350 mm de diâmetro	11,00	
Estacas de 520 mm de diâmetro	15,07	
Fuste cravado, armado e concretado:		
Estacas de 350 mm de diâmetro	22,03	
Estacas de 520 mm de diâmetro	30,15	
Bases alargadas:		
Estacas de 350 mm de diâmetro	22,03	
Estacas de 520 mm de diâmetro	30,15	

Cláusula Segunda — Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 3-68.
 E, para constar, lavrou-se este Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.
 Santa Maria, 31 de julho de 1968. — Universidade Federal de Santa Maria, J. Mariano F., Reitor. — Estacas Franki Ltda, Walmor Henne-mann, Procurador.
 Testemunhas: Henrique Hermilo Strehl. — Theodoro Oswaldo Kaminski.
 (Nº 1.426-B — 8-5-69 — NCr\$ 30,00)

Termo de Contrato nº 11-68, firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF 95591764/1) neste ato denominada simplesmente Contratante e a firma Amilton de Oliveira (CGCMF 05604518) aqui denominada apenas Empreiteira, para empreitada de mão-de-obra, destinada a diversos serviços a serem executados no Colégio Agrícola de Santa Maria.
 Aos dois dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e sessenta e oito, na sede da Universidade Federal de Santa Maria, à rua Floriano Peixoto, 1.184, nesta cidade, presentes os representantes legais da Contratante e da Empreiteira, foi firmado o presente Termo de Contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Empreiteira, classificada em segundo lugar na Coleta de Preços realizada dia 13-4-67, compromete-se a executar serviços dentre os constantes da Tabela de Mão-de-Obra, descrita na cláusula segunda e observar todas as condições estipuladas no Edital nº 2-67 e respectivos anexos (Disposições Gerais, Caderno Geral de Encargos e Tabela de Preços Unitários) os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos.

Cláusula Segunda — A Empreiteira executará os serviços aos preços fixados na proposta da firma A. F. Janssen & Cia. Ltda, classificada em 1º lugar, conforme declaração de concordância anexada ao Processo R/2494-67, de 27-2-67 e cuja Tabela de Mão-de-Obra reajustada pelo Processo nº 2.531-68, é a seguinte:

Preços Unitários:		NCr\$
1. Serviços preliminares — instalação da obra:		
1.1. Galpão da obra, assoalhado, com aproximadamente 30 m2 — m2	3,00	
1.2. Torre para guincho — m2	4,00	
2. Movimento de terra:		
2.1. Escavação até 2 (dois) metros de profundidade, com transporte no canteiro da obra — m3	3,20	
2.2. Escavação a mais de 2 (dois) metros, com transporte no canteiro da obra ou aterramento, para cada 1,5 m m3	4,00	

2.3.	Reenchimento de cavas com transporte no canteiro da obra — m3	1,00
2.4.	Atêrro pôsto, regado e socado — m3	1,80
3.	Corte de estacas:	
3.1.	Corte de cabeças de estacas — pç	3,00
4.	Concreto armado, preparo, lançamento, fôrmas, armadura, descimbramento e limpeza da madeira:	
4.1.	Sapatas: total — m3	45,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	13,50
b)	na conclusão da armação 30% do total — m3	13,50
c)	na conclusão do serviço 40% do total — m3	18,00
4.2.	Blocos de fundação sobre cabeças de estacas: total m3	50,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	15,00
b)	na conclusão da armação 30% do total — m3	15,00
c)	na conclusão do serviço 40% do total — m3	20,00
4.3.	Pilares, lages, vigas, usando p/fôrmas, guias de madeira de 2,50 x 15 x 550: total — m3	55,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	16,50
b)	na conclusão da armação 50% do total — m3	27,50
c)	na conclusão do serviço 20% do total — m3	11,00
4.4.	Pilar, lage e viga, usando para fôrmas das lages, chapas de compensado — m3	55,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	16,50
b)	na conclusão da armação 50% do total — m3	27,50
c)	na conclusão do serviço 20% do total — m3	11,00
4.5.	Escadas: total — m2	55,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	16,50
b)	na conclusão da armação 50% do total — m3	27,50
c)	na conclusão do serviço 20% do total — m3	11,00
4.6.	Lage e viga invertida — m3	45,00
a)	na conclusão das fôrmas 20% do total — m3	9,00
b)	na conclusão da armação 50% do total — m3	22,50
c)	na conclusão do serviço 30% do total — m3	13,50
4.7.	Pilar, lage e viga, usando para fôrmas das lages, chapas de compensado — m3	55,00
a)	na conclusão das fôrmas 20% do total — m3	11,00
b)	na conclusão da armação 50% do total — m3	27,50
c)	na conclusão do serviço 30% do total — m3	16,50
4.8.	Muro de arrimo e cortinas — m3	45,00
a)	na conclusão das fôrmas 40% do total — m3	18,00
b)	na conclusão da armação 30% do total — m3	13,50
c)	na conclusão do serviço 30% do total — m3	13,50
4.9.	Muro de arrimo e cortinas de espessura igual ou inferior a 15 cm — m3	55,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	16,50
b)	na conclusão da armação 40% do total — m3	22,00
c)	na conclusão do serviço 30% do total — m3	16,50
4.10.	Reservatórios — m3	55,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	16,50
b)	na conclusão da armação 40% do total — m3	22,00
c)	na conclusão do serviço 30% do total — m3	16,50
5.	Alvenaria de tijolos:	
5.1.	Alvenaria de tijolos maciços ou furados nas dimensões do maciço de 10 cm — m2	1,30
5.2.	Idem, idem, de 15 cm — m2	1,80
5.3.	Idem, idem, de 20 cm — m2	2,50
5.4.	Idem, idem, de 30 cm — m2	2,50
5.5.	Idem, idem, de 45 cm — m2	3,50
5.6.	Alvenaria de tijolos aparentes de 30 cm — m2	4,00
5.7.	Idem, idem, de 15 cm — m2	2,50
5.8.	Idem, idem, de tijolos com 6 furos quadrados de 15 cm — m2	1,40
5.9.	Idem, idem, de 30 cm — m2	2,00
6.	Revestimentos (entende-se por embôço, a primeira camada de revestimento, feita com argamassa de areia grossa e rebôco o acabamento final)	
6.1.	Embôço externo com argamassa — m2	1,10
6.2.	Rebôco externo com argamassa — m2	1,00
6.3.	Embôço interno com argamassa — m2	0,90
6.4.	Rebôco interno com argamassa — m2	0,90
6.5.	Azulejos de 15 x 15 cm, com arremates e peças especiais, branco, contrafrizado — m2	3,50
6.6.	Azulejos de 15 x 15 cm, com junta reta — m2	4,00
6.7.	Litocerâmica — m2	6,20
6.8.	Pastilhas em paredes — m2	3,00
6.9.	Pastilhas em pilares e colunas — m2	3,50
6.10.	Revestimento em gressit ou similar — m2	6,20
6.11.	Revestimento com cerâmica, imitando tijolo — m2	3,50
7.	Pavimentos:	
7.1.	Contrapiso nivelado e apiloado, revestido de camada de concreto simples, feito com cascotes de tijolos — m2	1,30
7.2.	Contrapiso nivelado e apiloado, revestido de camada de concreto simples, feito com pedra britada — m2	1,30
7.3.	Enchimento de lages rebaixadas — m2	1,30
7.4.	Piso de tacos normais de madeira — m2	2,50
7.5.	Lixamento dos pisos de taco de madeira — m2	1,00
7.6.	Piso de granitina moldada no local, inclinando as juntas — m2	4,50
7.7.	Piso de granitina 30 x 30 cm — m2	2,30
7.8.	Piso de ladrilho cerâmica — m2	3,50
7.9.	Piso de cimento alisado — m2	3,00
7.10.	Colocação de degraus de escada e soleiras de granitina pré-moldadas — m2	1,50
7.11.	Idem, idem, moldadas no local — m2	5,00
7.12.	Colocação de espelhos de granitina — m2	1,50
8.	Fôrros:	
8.1.	Fôrros de chapa de eucatex ou similar, com o entarugamento, com colocação de caixa com madeira p/luminárias — m2	3,00
9.	Preços unitários da mão-de-obra, por hora:	
9.1.	Carpinteiro — h	1,20
9.2.	Ferreiro — h	1,20

9.3.	Pedreiro — h	1,20
9.4.	Pedreiro colocador de azulejo e cerâmica — h	2,00
9.5.	Pedreiro colocador de pastilhas — h	2,00
9.6.	Pedreiro colocador de parquet — h	2,00
9.7.	Servente — h	0,80
9.8.	Instalador hidráulico — h	1,80
9.9.	Instalador elétrico — h	1,80
9.10.	Ajudante de instalador — h	1,20

10.	Taxa de administração:	
10.1.	Para eventual fornecimento de materiais	15%
10.2.	Para pequenas alterações de projetos e incidindo sobre o valor do serviço alterado	10%

Cláusula Terceira — O valor dos serviços ora contratados é de NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) e correrá à conta do Crédito Especial — Res. — 175 — Colégio Agrícola de Santa Maria.

Cláusula Quarta — Os pagamentos serão feitos em processo normal, na Tesouraria da Contratante, correspondendo a faturamentos de serviços executados, comprovados com medições prévias efetuadas pelo Medidor Oficial da Contratante, assistido pelo Empreiteiro e de conformidade com o critério de medição que for estabelecido.

Cláusula Quinta — De cada pagamento haverá uma retenção de 10% (dez por cento), restituível em 90 (noventa) dias, mediante consentimento da Fiscalização. Tal retenção constituirá garantia da boa execução do Contrato.

Cláusula Sexta — A tabela de preços unitários, constante da cláusula segunda, poderá ser reajustada em qualquer época, quando ocorrerem ônus decorrentes de Ato do Estado, principalmente modificação salarial e dissídios coletivos que abrangem o município de Santa Maria, segundo fórmula e critérios estabelecidos no Decreto-lei n.º 185, de 23-2-67 (*Diário Oficial da União* nº 38 de 24 de fevereiro de 1967).

Cláusula Sétima — Correrá por conta da Empreiteira todos os encargos oriundos da Legislação do Trabalho, Previdência Social, etc, incidentes sobre o pessoal empregado na execução dos serviços aqui contratados.

Cláusula Oitava — A Contratante caberá, através de seu Serviço de Planejamento e Obras, o direito de fiscalizar os trabalhos bem como exigir da Empreiteira a dispensa ou afastamento de qualquer empregado ou funcionário que venha embarçar a Fiscalização ou o regular andamento dos serviços ora contratados, e que, por seu comportamento, for julgado inconveniente ser mantido no local de trabalho, não necessitando, por tal fato, a Contratante, dar qualquer satisfação.

Cláusula Nona — Ficam também fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritas, e no que lhe for aplicável, as disposições contidas no Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União e legislação posterior.

Cláusula Décima — A Empreiteira declara-se ciente do disposto no art. 136, do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67, que estipula multa, suspensão e declaração de inidoneidade, no caso do não cumprimento dos serviços ora contratados.

Cláusula Décima Primeira — Fica eleito o fóro de Santa Maria, como domicílio legal para qualquer ação oriunda deste Contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 2 de agosto de 1968. — Universidade Federal de Santa Maria. — Prof. **Hélio M. Bernardi**, Reitor. — **Amilton de Oliveira**.

Testemunhas: **Ilto Carlos Viero**. — **Nei Pires de Arruda**.
(Nº 1.436-B — 8-5-69 — NCr\$ 196,00)

Térmo de Contrato nº 16.68, firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF 95591764/1) neste ato denominada simplesmente Contratante e a firma Amilton de Oliveira (CGCMF 95604518) aqui denominada apenas Empreiteira, para empreitada de mão-de-obra, destinada a diversos serviços a serem executados no Hospital Universitário.

Aos 31 dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e sessenta e oito, na sede da Universidade Federal de Santa Maria, à rua Floriano Peixoto, 1.184, nesta cidade, presentes os representantes legais da Contratante e da Empreiteira, foi firmado o presente Térmo de Contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Empreiteira, classificada em segundo lugar na Coleta de Preços realizada dia 13-4-67, compromete-se a executar serviços dentre os constantes da Tabela de Mão-de-Obra, descrita na cláusula segunda e observar todas as condições estipuladas no Edital nº 2.67 e respectivos anexos (Disposições Gerais, Caderno Geral de Encargos e Tabela de Preços Unitários) os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos.

Cláusula Segunda — A Empreiteira executará os serviços aos preços fixados na proposta da firma A. F. Janssen & Cia. Ltda, classificada em 1º lugar, conforme declaração de concordância anexada ao Processo R/2404-67, de 27-2-67 e cuja Tabela de Mão-de-Obra reajustada pelo Processo nº 2.531-68, é a seguinte:

		NCr\$
Preços Unitários:		
1. Serviços preliminares — instalação da obra:		
1.1.	Galpão da obra, assoalhado, com aproximadamente 30 m2 — m2	3,00
1.2.	Torre para guincho — m2	4,00
2. Movimento de terra:		
2.1.	Escavação até 2 (dois) metros de profundidade, com transporte no canteiro da obra — m3	3,20
2.2.	Escavação a mais de 2 (dois) metros, com transporte no canteiro da obra ou aterramento, para cada 1,5 m3	4,00
2.3.	Reenchimento de cavas com transporte no canteiro da obra — m3	1,00
2.4.	Atêrro pôsto, regado e socado — m3	1,80
3. Corte de estacas:		
3.1.	Corte de cabeças de estacas — un.	3,00
4. Concreto armado, preparo, lançamento, fôrmas, armadura, descimbramento e limpeza da madeira:		
4.1.	Sapatas: total — m3	45,00
a)	na conclusão das fôrmas 30% do total — m3	13,50

4. 2.	b) na conclusão da armação 30% do total — m3 ...	13,50
	c) na conclusão do serviço 40% do total — m3 ...	18,00
	Blocos de fundação sobre cabeças de estacas: total m3	50,00
	a) na conclusão das fôrmas 30% do total — m3 ...	15,00
	b) na conclusão da armação 30% do total — m3 ...	15,00
	c) na conclusão do serviço 40% do total — m3 ...	20,00
4. 3.	Pilares, lages, vigas, usando p/fôrmas, guias de madeira de 2,50 x 15 x 550: total — m3	55,00
	a) na conclusão das fôrmas 30% do total — m3 ...	16,50
	b) na conclusão da armação 50% do total — m3 ...	27,50
	c) na conclusão do serviço 20% do total — m3 ...	11,00
4. 4.	Pilar, lage e viga, usando para fôrmas das lages, chapas de compensado — m3	55,00
	a) na conclusão das fôrmas 30% do total — m3 ...	16,50
	b) na conclusão da armação 50% do total — m3 ...	27,50
	c) na conclusão do serviço 20% do total — m3 ...	11,00
4. 5.	Escadas: total — m2	55,00
	a) na conclusão das fôrmas 30% do total — m3 ...	16,50
	b) na conclusão da armação 50% do total — m3 ...	27,50
	c) na conclusão do serviço 20% do total — m3 ...	11,00
4. 6.	Lage e viga invertida — m3	45,00
	a) na conclusão das fôrmas 20% do total — m3 ...	9,00
	b) na conclusão da armação 50% do total — m3 ...	22,50
	c) na conclusão do serviço 30% do total — m3 ...	13,50
4. 7.	Pilar, lage e viga, usando para fôrma das lages chapas de compensado — m3	55,00
	a) na conclusão das fôrmas 20% do total — m3 ...	11,00
	b) na conclusão da armação 50% do total — m3 ...	27,50
	c) na conclusão do serviço 30% do total — m3 ...	16,50
4. 8.	Muro de arrimo e cortinas — m3	45,00
	a) na conclusão das fôrmas 40% do total — m3 ...	18,00
	b) na conclusão da armação 30% do total — m3 ...	13,50
	c) na conclusão do serviço 30% do total — m3 ...	13,50
4. 9.	Muro de arrimo e cortinas de espessura igual ou inferior a 15 cm — m3	55,00
	a) na conclusão das fôrmas 30% do total — m3 ...	16,50
	b) na conclusão da armação 40% do total — m3 ...	22,00
	c) na conclusão do serviço 30% do total — m3 ...	16,50
4.10	Reservatórios — m3	55,00
	a) na conclusão das fôrmas 30% do total — m3 ...	16,50
	b) na conclusão da armação 40% do total — m3 ...	22,00
	c) na conclusão do serviço 30% do total — m3 ...	16,50
6.	Alvenaria de tijolos:	
5. 1.	Alvenaria de tijolos maciços ou furados nas dimensões do maciço de 10 cm — m2	1,30
5. 2.	Idem, idem, de 15 cm — m2	1,80
5. 3.	Idem, idem, de 20 cm — m2	2,50
5. 4.	Idem, idem, de 30 cm — m2	2,50
5. 5.	Idem, idem, de 45 cm — m2	3,50
5. 6.	Alvenaria de tijolos aparentes de 30 cm — m2	4,00
5. 7.	Idem, idem, de 15 cm — m2	2,50
5. 8.	Idem, idem, de tijolos com 6 furos quadrados de 15 cm — m2	1,40
5. 9.	Idem, idem, de 30 cm — m2	2,00
6.	Revestimento: (entende-se por embôco, a primeira camada de revestimento, feita com argamassa de areia grossa e rebôco o acabamento final)	
6. 1.	Embôco externo com argamassa — m2	1,10
6. 2.	Rebôco externo com argamassa — m2	1,00
6. 3.	Embôco interno com argamassa — m2	0,90
6. 4.	Rebôco interno com argamassa — m2	0,90
6. 5.	Azulejos de 15 x 15 cm, com arremates e peças especiais, branco, contrafrizado — m2	3,50
6. 6.	Azulejos de 15 x 15 cm, com junta reta — m2	4,00
6. 7.	Litocerâmica — m2	6,20
6. 8.	Pastilhas em paredes — m2	3,00
6. 9.	Pastilhas em pilares e colunas — m2	3,50
6.10.	Revestimento em gressit ou similar — m2	6,20
6.11.	Revestimento com cerâmica, imitando tijolo — m2	3,50
7.	Pavimentos:	
7. 1.	Contrapiso nivelado e apoiado, revestido de camada de concreto simples, feito com cascote de tijolo — m2	1,30
7. 2.	Contrapiso nivelado e apoiado, revestido de camada de concreto simples, feito com pedra britada — m2	1,30
7. 3.	Enchimento de lages rebaixadas — m2	1,30
7. 4.	Piso de tacos normais de madeira — m2	2,50
7. 5.	Lixamento dos pisos de taco de madeira — m2	1,00
7. 6.	Piso de granitina moldada no local, inclinando as juntas — m2	4,50
7. 7.	Piso de granitina 30 x 30 cm — m2	2,30
7. 8.	Piso de ladrilho cerâmica — m2	3,50
7. 9.	Piso de cimento alisado — m2	3,00
7.10.	Colocação de degraus de escada e soleiras de granitina pré moldadas — m2	1,50
7.11.	Idem, idem, moldadas no local — m2	5,00
7.12.	Colocação de espelhos de granitina — m2	1,50
8.	Fôrros:	
8. 1.	Fôrros de chapa de eucatex ou similar, com o entarugamento, com colocação de caixa com madeira p/luminárias — m2	3,00
9.	Preços unitários da mão-de-obra, por hora:	
9. 1.	Carpinteiro — h	1,20
9. 2.	Ferreiro — h	1,20
9. 3.	Pedreiro — h	1,20
9. 4.	Pedreiro colocador de azulejo e cerâmica — h	2,00
9. 5.	Pedreiro colocador de pastilhas — h	2,00
9. 6.	Pedreiro colocador de parquet — h	2,00
9. 7.	Servente — h	0,80
9. 8.	Instalador hidráulico — h	1,80
9. 9.	Instalador elétrico — h	1,80
9.10.	Ajudante de instalador — h	1,20

10. Taxa de administração:

10. 1. Para eventuais fornecimentos de materiais — h ... 15%

10. 2. Para pequenas alterações de projetos e incluindo sobre o valor do serviço alterado — h 10%

Cláusula Terceira — O valor dos serviços ora contratados é de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) e correrá à conta da Verba: 269 — Estudos e Pesquisas — 1.1 — Hospital Universitário.

Cláusula Quarta — Os pagamentos serão feitos em processo normal, na Tesouraria da Contratante, correspondendo a faturamentos de serviços executados, comprovados com medições prévias efetuadas pelo Mediador Oficial da Contratante, assistido pelo Empreiteiro e de conformidade com o critério de medição que for estabelecido.

Cláusula Quinta — De cada pagamento haverá uma retenção de 10% (dez por cento), restituível em 90 (noventa) dias, mediante consentimento da Fiscalização. Tal retenção constituirá garantia da boa execução do Contrato.

Cláusula Sexta — A tabela de preços unitários, constante da cláusula segunda, poderá ser reajustada em qualquer época, quando ocorrerem ônus decorrentes de Ato do Estado, principalmente modificação salarial e dissídios coletivos que abrangem o município de Santa Maria, segundo fórmula e critérios estabelecidos no Decreto-lei nº 185, de 23-2-67 (Diário Oficial da União nº 38 de 24 de fevereiro de 1967).

Cláusula Sétima — Correrão por conta da Empreiteira todos os encargos oriundos da Legislação do Trabalho, Previdência Social, etc., incidentes sobre o pessoal empregado na execução dos serviços aqui contratados.

Cláusula Oitava — A Contratante caberá, através de seu Serviço de Planejamento e Obras, o direito de fiscalizar os trabalhos bem como exibir da Empreiteira a dispensa ou afastamento de qualquer empregado ou funcionário que venha embarçar a Fiscalização ou o regular engajamento dos serviços ora contratados, e que, por comportamento, for julgado inconveniente ser mantido no local de trabalho, não necessitando, por tal fato, a Contratante, dar qualquer satisfação.

Cláusula Nona — Ficam também fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritas, e no que lhe for aplicável, as disposições contidas no Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União e legislação posterior.

Cláusula Décima — A Empreiteira declara-se ciente do disposto no art. 136, do Decreto-lei nº 230, de 25-2-67, que estipula multa, suspensão e declaração de inidoneidade, no caso do não cumprimento dos serviços ora contratados.

Cláusula Décima Primeira — Fica eleito o fóro de Santa Maria, como domicílio legal para qualquer ação oriunda deste Contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 31 de outubro de 1968. — Universidade Federal de Santa Maria. — Prof. Hélio M. Bernardi, Reitor. — Amilton de Oliveira.

Testemunhas: Luiz Artur Severo. — Ilto Carlos Viero.

(Nº 1.435-B — 8-5-69 — NCr\$ 213,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 8

De ordem do Senhor Presidente, tor- no público para o conhecimento dos in- teressados que, em data de 14 de março de 1969, foram lavrados por este Con- selho Regional de Engenharia, Arquite- tura e Agronomia — 5ª Região os se- guintes Autos de Constatação de In- fração.

- a) por infração do artigo 4º da Re- solução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:
- Nº 28.887 — Francisco Correia
 - Nº 28.888 — Antônio Coelho Filho
 - Nº 28.889 — Tibor Turcsany
 - Nº 28.890 — Mentroze Accioly Pas- tor
 - Nº 28.891 — Nevada Praia Club
 - Nº 28.892 — Barra da Tijuca Hotel Club
 - Nº 28.893 — José Carlos Ferreira da Costa e outro
 - Nº 28.894 — Antônio Coelho Filho
 - Nº 28.895 — Antônio Coelho Filho
 - Nº 28.896 — Antônio Coelho Filho
 - Nº 28.897 — Wledg Pereira dos San- tos
 - Nº 28.898 — Capivi Ltda.

- Nº 28.899 — Condomínio do Edifício Elizabeth
- Nº 28.900 — Condomínio do Edifício Mizer
- Nº 28.901 — Amarello Marinho Al- buquerque
- Nº 28.902 — Soledade Pereira de Al- meida Teixeira
- Nº 28.903 — Capivi Ltda.
- Nº 28.904 — Banco do Estado Minas Gerais S.A.
- Nº 28.905 — Ieda Date
- Nº 28.906 — Rio Light
- Nº 28.907 — Construtora Martins de Azevedo S.A.
- Nº 28.908 — Paulo Pimentel
- Nº 28.909 — Proprietário da obra da rua Mattoso, 74
- Nº 28.910 — Cooperativa Habitacio- nal do Estado da GB.
- Nº 28.911 — Ilda Tavares de Araujo
- Nº 28.912 — Yage Luiz Coimbra Ferreira
- Nº 28.913 — Francisco Pinto
- Nº 28.914 — Condomínio do Edifi- cio à rua Prudente de Moraes, 1408.
- Nº 28.915 — Pinto de Almeida En- genharia Ltda.
- Nº 28.916 — Condomínio do Edifi- cio localizado à rua Joaquim Nabuco, nº 139
- Nº 28.917 — Condomínio do Edifício à rua Prudente de Moraes, 1224.
- Nº 28.918 — Fernando Marcos Pe- tisco
- Nº 28.919 — Fernando Magalhães e outros
- Nº 28.920 — Aci Cavalcante
- Nº 28.921 — Vicente de Souza Mota
- Nº 28.922 — Condomínio do Edifício localizado a Praça Eugênio Jardim nú- mero 5 e 9.

Nº 28.923 — Sebastião Genuino Barbosa
 Nº 28.924 — Antônio Thomaz e outros
 Nº 28.925 — Esol Engenharia Sanitária e Obras S.A.
 Nº 28.926 — Condomínio do Edifício localizado na rua Uruguai, 440.
 Nº 28.927 — Condomínio do Edifício Carman
 Nº 28.931 — Elias Anate
 Nº 28.958 — Ecisa Engenharia Comércio e Indústria
 Nº 28.959 — Condomínio do Edifício à rua Adolfo Bergamini, 157.
 Nº 28.960 — Construtora Aura Limitada.
 Nº 28.961 — Condomínio do Edifício à rua Visconde de Pirajá 592
 Nº 28.962 — Célia Quintela da Silva
 Nº 28.963 — Cooperativa Habitacional dos Servidores do Estado da Guanabara.
 Nº 28.964 — Newton Alvares Pimenta
 Nº 28.965 — Adhemar Ralejo
 Nº 28.966 — Giuseppe Salvatore Romano
 Nº 28.967 — João Silverio Peixoto
 Nº 28.968 — Construtora Aura Ltda.
 Nº 28.969 — Manoel Duarte
 Nº 28.970 — Antônio Costa Tintas
 Nº 28.971 — Abadia dos Santos Aruda
 Nº 28.972 — Churrascaria Tem Tem
 Nº 28.973 — Condomínio do Edifício Petrol
 Nº 28.974 — Augusto Fernandes
 Nº 28.975 — Avelino da Costa
 Nº 28.976 — Condomínio do Parque Residencial Guanabara
 Nº 28.977 — Companhia Fornecedora de Materiais — Dalmo Esteves de Almeida.
 Nº 28.978 — Condomínio do Edifício «Nobre de Avêro»
 Nº 28.979 — I.P.E.C. Irmãos Peixoto Engenharia e Construções Ltda.
 Nº 28.980 — Casa Publicadora das Assembléias de Deus.
 Nº 28.981 — Maria Aparecida Ciavata Pantoja Franco
 Nº 28.982 — Condomínio do Edifício Eneida
 Nº 28.983 — Condomínio do Edifício Del Plata
 Nº 28.984 — Condomínio do Edifício Pitarague
 Nº 28.985 — Carlos Alberto de Freitas Carvalho
 Nº 28.990 — Aloysio Maria Teixeira Filho
 Nº 28.991 — Posto Quinze de Gazolina Ltda.
 Nº 28.992 — Carlos Eduardo Kós Chermont de Brito
 Nº 28.993 — Condomínio do Edifício à rua das Marrecas nº 40, s-812.
 Nº 28.994 — Condomínio do Edifício à Av. Portugal, 426
 Nº 28.995 — Condomínio do Edifício Grande Vila Simonaise.
 Nº 28.996 — Alfonso Domingues Alonso e outros
 Nº 28.997 — Manuel Alvarez Alonso
 Nº 28.998 — Salvatore Orlando
 Nº 28.999 — Companhia Telefônica Brasileira
 Nº 29.005 — Augusto Aleixo Martins
 Nº 29.006 — Amancio Alves Maciel
 Nº 29.007 — Condomínio do Edifício Rei da Voz
 Nº 29.004 — Capiví Ltda.
 Nº 29.008 — Oficina Mecânica Fiola Ltda.
 Nº 29.010 — Antônio Cândido Lopes
 Nº 29.011 — José Nunes Segundo
 Nº 29.012 — Viação Cometa
 Nº 29.013 — Sociedade Imobiliária e Construtora Progresso da Barra Ltda.

Nº 29.016 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S.A.
 b) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24-12-66.
 Nº 29.000 — C.C.A. Cia. Construtores Associados.
 Nº 29.001 — José Luiz Flores
 Nº 29.002 — Bellinda Zetlin e outros
 Nº 29.003 — Francisca Rodrigues de Souza
 Nº 29.009 — José de Castro Barbosa
 Nº 29.014 — Hens Salaman
 Nº 28.928 — Josué da Costa Paiva
 Nº 28.929 — M. Manoel do Vale
 Nº 28.930 — Eduardo Carlos Tavares Bastos
 c) por infração do artigo 3º do § 2º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 Nº 28.932 — Esol Engenharia Sanitária e Obras S.A.
 Nº 28.933 — Totolaria Engenharia e Construções Ltda.
 Nº 28.986 — Sociedade de Instalações Técnicas S.A.
 Nº 28.987 — Kosmos Engenharia S.A.
 Nº 28.988 — Senarco S.A. Engenharia e Construções
 Nº 28.989 — Cotepa Engenharia Limitada.
 d) por infração da alínea a do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 29.015 — Condomínio do Edifício J. Cardoso
 Nº 29.017 — G. Haddad & Irmãos
 Nº 29.022 — Edificadora São João Ltda.
 Nº 28.939 — Alcino do Amaral Gregório
 Nº 28.940 — Faustino Tavares da Silva
 Nº 28.941 — Angelo Antunes de Mattos
 Nº 28.942 — Manoel José de Souza
 Nº 28.943 — Giovane Pate
 Nº 28.944 — Giovane Pate
 Nº 28.945 — Manoel Mendes
 Nº 28.946 — José Gonçalves Pereira
 Nº 28.947 — Armindo Ricardo Isidoro
 Nº 28.948 — João Domingues da Cunha
 Nº 28.949 — Manoel de Oliveira
 Nº 28.950 — Antônio Canabal
 Nº 28.951 — Nilton Martins
 Nº 28.952 — Antônio Carlos da Fonseca
 Nº 28.953 — Auto Linda Mecânica de Automóveis Ltda.
 Nº 28.954 — Manoel Fernandes
 Nº 28.955 — Nelson Garcia Carneiro
 Nº 28.956 — Zaira Vieira Lima Penet
 Nº 28.957 — Magnatas Futebol de Salão
 e) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24-12-66.
 Nº 28.934 — Titolaria Engenharia e Construções Ltda.
 Nº 28.935 — Roberto Vilhena de Carvalho
 Nº 28.936 — Angelo Custódio Nascimento
 Nº 29.018 — Yamagata Engenharia S.A.
 f) por infração do artigo 16 e parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24-12-1966.
 Nº 28.937 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira
 Nº 28.938 — Edgard Luiz Duque Estrada

g) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24-1-66.
 Nº 29.019 — Giron Silveira Construções Ltda.
 Nº 29.020 — Telecomunicações Aeronáuticas S.A. Tasa
 h) por infração da alínea c do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24-12-66
 Nº 29.021 — Renato Cesar Bastos
 Ficam os Senhores interessados intimados, a dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar a defesa que tiverem, sob pena de serem julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 20 de março de 1969.
 — Galileu Fontaux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.

Frota Nacional de Petroleiros

A QUEM INTERESSAR POSSA

Acha-se à venda, no estado, o seguinte material: 1 lote de 13 máquinas de calcular, de escrever manuais e elétricas de contabilidade; 1 lote de 17 extintores de incêndio de diversos fabricantes; 1 lote de 16 equipamentos a saber: transceptores motorola, fogões elétricos de 2 bocas, esterilizadores, cafeteiras elétricas, ventiladores de coluna, geladeira e aparelhos de ar refrigerado de diversos fabricantes. Os materiais acima poderão ser vistos no almoxarifado central da FRONAPE, sito à rua Prof. Rodolfo Coutinho nº 7 — Ramos, no horário das 8 às 17 horas. Cada proponente deverá depositar até o dia da entrega das propostas, uma caução de NCr\$ 300,00, que será devolvida aos proponentes não classificados depois de conhecido o resultado da alienação. As propostas deverão ser entregues pessoalmente em envelopes fechados na Praça 22 de Abril, nº 36 — sala 702, até o dia 16-5-69, depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na caixa da FRONAPE o pagamento da caução. A FRONAPE se reserva o direito de recusar a vender os materiais anunciados, caso as propostas apresentadas não alcancem os preços mínimos preestabelecidos.
 Rio de Janeiro, 6 de maio de 1969.
 — Geraldo Cavalcanti Cardoso, Chefe da Divisão de Suprimento.
 Dias: 12, 13 e 14-5-69.
 (Nº 1.462-B — 9-5-69 — NCr\$ 42,00)

Odontólogo

Regulamentação da Profissão

Divulgação nº 976

Preço: NCr\$ 0,15

A VENDA:

Na Guanabara
 Seção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Min. da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília
 Na sede do DIN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Química

Edital

De ordem do Sr. Diretor, faço público, pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Julgadora do concurso para Docência Livre da Disciplina Engenharia Bioquímica do Departamento de Engenharia Bioquímica desta Escola, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei 444, de 4 de julho de 1937, e arts. 118, § 4º, e 91 do Regimento Interno desta Escola, ficou assim constituída dos Professores Hebe Helena Labarthe Martelli, Bernardo José Guimarães Mascarenhas, Amadeu Cury, Walter Borzani e Oswaldo Cruz Filho. Suplente: Professor Raphael Armando Cresta de Barros, sendo fixada a data de 9 de junho do corrente ano, para instalação da referida comissão e início do concurso, caso não haja impedimento legal.

Escola de Química, 18 de abril de 1969. — Carlos Augusto Tavares de Aquino, Secretário Substituto.
 (Dias, 13, 14 e 15-5-69)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria do Material

Restos a pagar dos exercícios de 1964 — 1965 — 1966

Edital

Convoco os senhores Fornecedores, que possuem dívidas inscritas em Restos a pagar de 1964, 1965 e 1966, a comparecerem à Diretoria do Material, sito à Rua Visconde de Itaboraí nº 20, 2º andar, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, a fim de regularizarem suas situações e receberem as respectivas dívidas.

Fim do referido prazo de 30 dias, não mais serão as mesmas reconectadas e os saldos disponíveis para estes pagamentos recolhidos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1969 — Lauro Stoll, Diretor do Material.

Diretoria Regional da Guanabara

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 216, de 7 de fevereiro de 1969 do Sr. Diretor Regional do Departamento Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Paulo Nunes Martins, Carteiro nível "12", matrícula nº 1.801.605, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala das Comissões, situada na rua da Alfândega nº 5 — terraço — neste Estado da Guanabara, a fim de serem ouvidos nos autos do processo nº 35 703-68, no qual responde a inquérito administrativo por abandono de cargo e apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias, sob pena de revelia.

Estado da Guanabara, 28 de abril de 1969. — Augusto de Sant'Anna.
 Dias 12, 13 e 14 de maio

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16